



Planejamento e Orçamento Federal

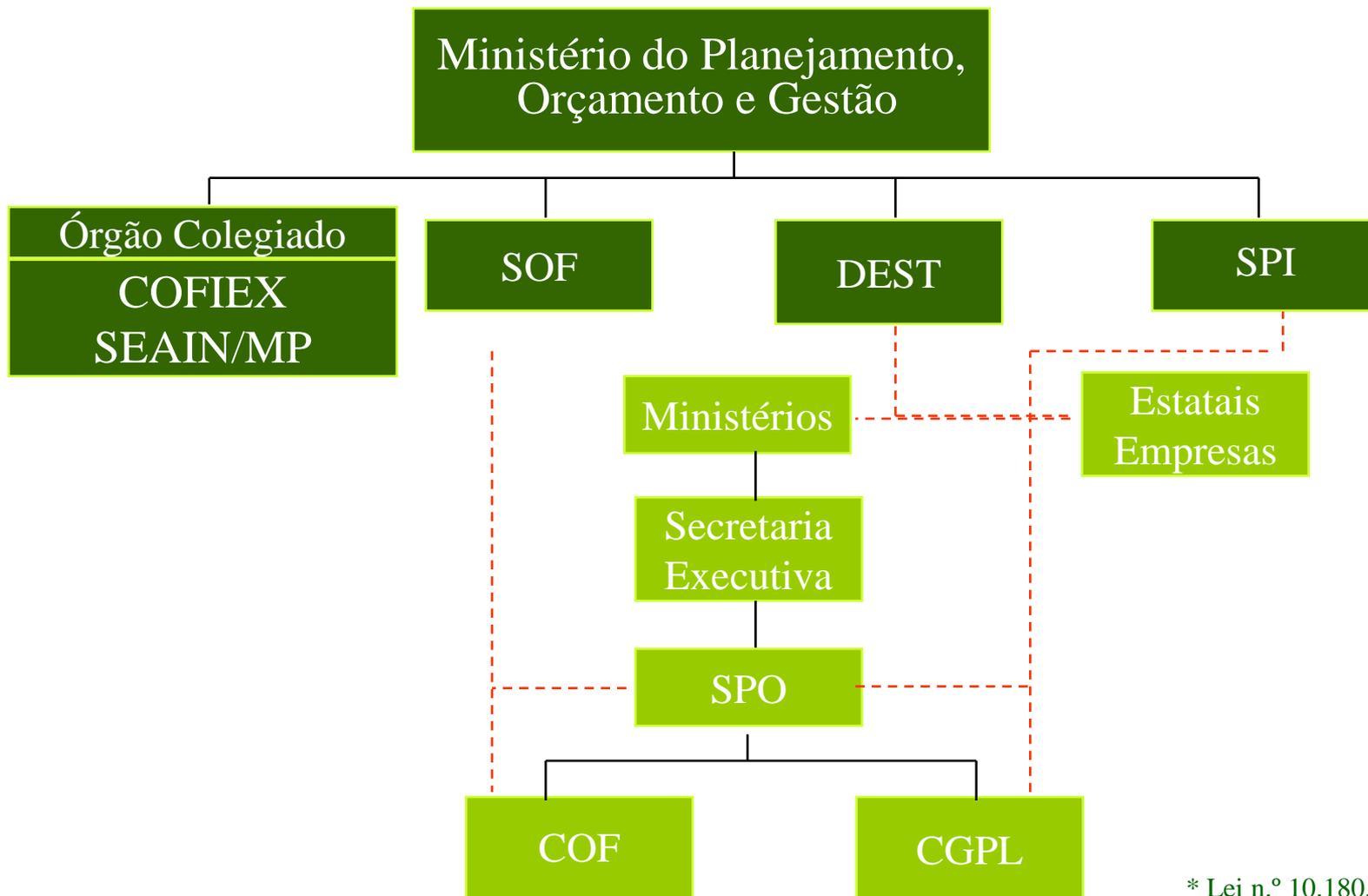
Professor: Bruno César Grossi de Souza
Período: Julho de 2013.

Sumário

- **Sistema de Planejamento e Orçamento**
- **Leis Orçamentárias**
- **Ciclo do Processo Orçamentário**
 - **Principais etapas**
 - **Aspectos qualitativos e quantitativos**
- **Programação Orçamentária e Financeira**
- **Alterações Orçamentárias**

Planejamento e Orçamento Federal

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal*

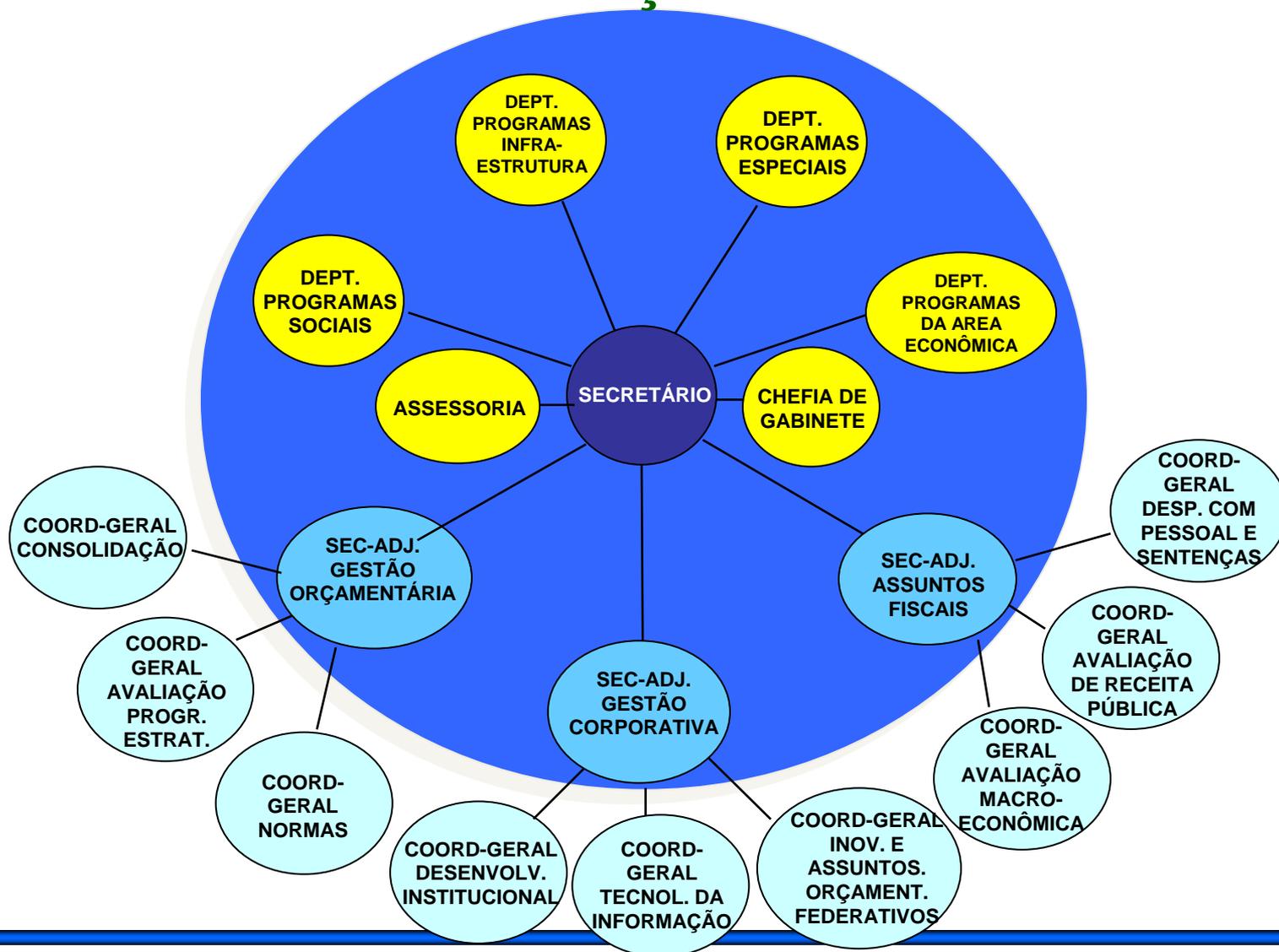


* Lei n.º 10.180, de 06/02/2001

Brasília, 16 de julho de 2013

Planejamento e Orçamento Federal

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL



Brasília, 16 de julho de 2013

Leis Orçamentárias



Planejamento e Orçamento Federal

Prazos das Leis Orçamentárias*

Plano Plurianual	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo Governante (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	4 anos

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Brasília, 16 de julho de 2013

Plano Plurianual - PPA

Constituição Federal, art. 165

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Planejamento e Orçamento Federal

Prazos das Leis Orçamentárias*

LDO	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17/07)
Vigência	18 meses

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Brasília, 16 de julho de 2013

LDO - Base Legal

CONSTITUIÇÃO, arts. 165 § 2º e 169 :

- ✓ prioridades e metas da administração pública federal;
- ✓ diretrizes para a elaboração da lei orçamentária;
- ✓ alterações na legislação tributária;
- ✓ política de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento; e
- ✓ despesas com pessoal e encargos sociais.

Planejamento e Orçamento Federal

LDO a partir da LRF

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, art. 4º

- ✓ equilíbrio entre receitas e despesas;
- ✓ critérios e forma de limitação de empenho, aplicados no caso de frustração da receita;
- ✓ normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos;
- ✓ condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, anexo de metas fiscais e riscos fiscais; e,
- ✓ margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexos da LDO

- ✓ Prioridades e Metas – priorização na execução – organizados por Programas e Ações mensurados por metas físicas;
- ✓ Despesas ressalvadas – excetuadas do contingenciamento;
- ✓ Informações complementares – relação de informações diversas e complementares ao PLOA - 15 após o seu envio ao Congresso Nacional.

Planejamento e Orçamento Federal

Prazos das Leis Orçamentárias*

Lei Orçamentária Anual	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	12 meses

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Brasília, 16 de julho de 2013

Lei Orçamentária Anual

- **Constituição Federal – art. 165**
- § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
 - I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
 - II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
 - III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Planejamento e Orçamento Federal

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
 Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

R\$ 1,00
 Recursos de Todas as Fontes

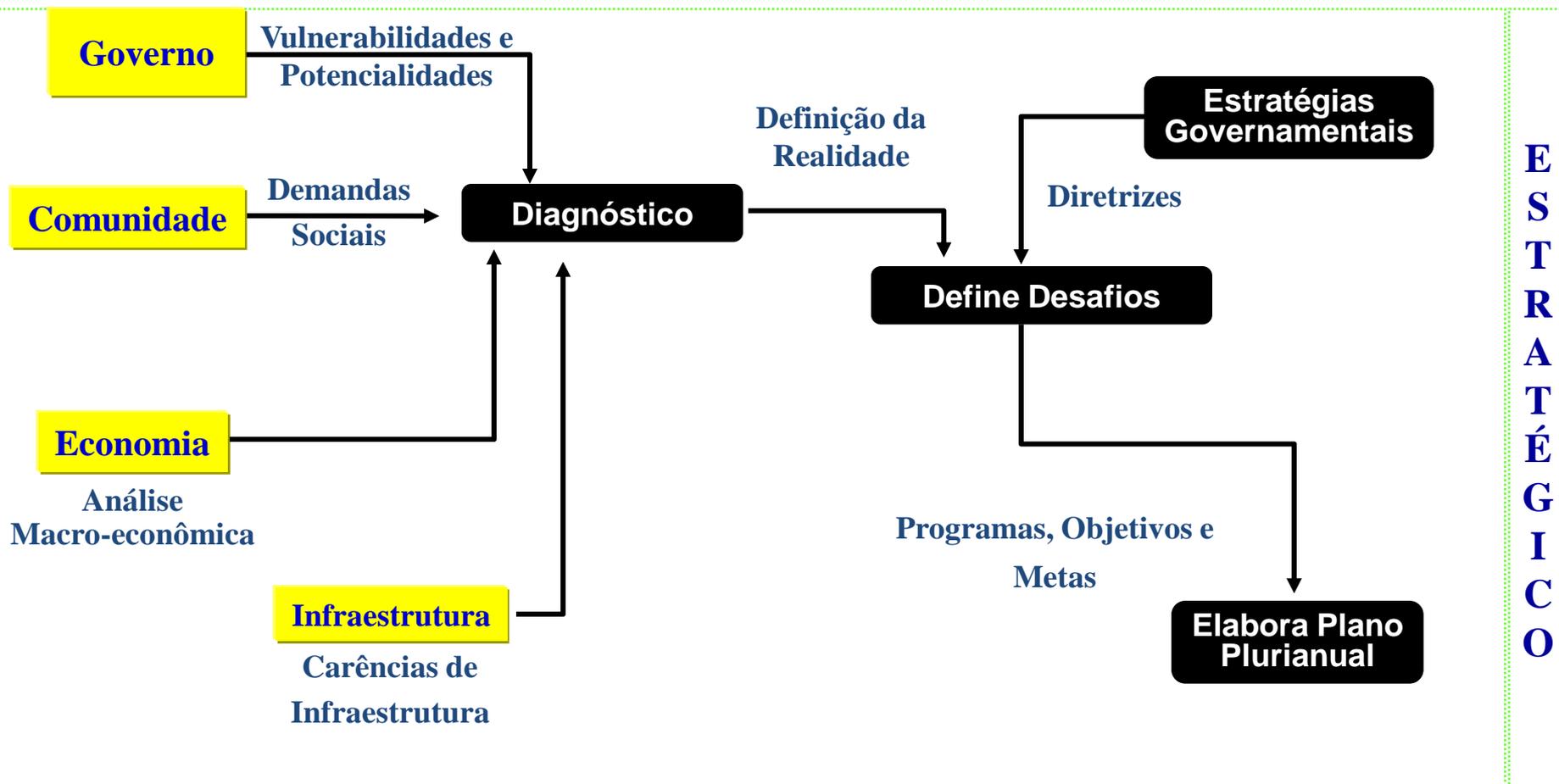
Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2030	Educação Básica								556.634.803
2030 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica - <i>Indivíduo Avaliado (unidade): 12.724.000</i>	12 368	F						556.634.803
2030 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional - <i>Indivíduo Avaliado (unidade): 12.724.000</i>								556.634.803
				3-ODC	2	30	0	112	11.000.000
				3-ODC	2	90	0	112	475.096.524
				3-ODC	2	90	0	250	65.416.642
				3-ODC	2	91	0	112	1.900.000
				3-ODC	2	91	0	250	661.784
				4-INV	2	30	0	112	559.853
				4-INV	2	90	0	112	2.000.000

Brasília, 16 de julho de 2013

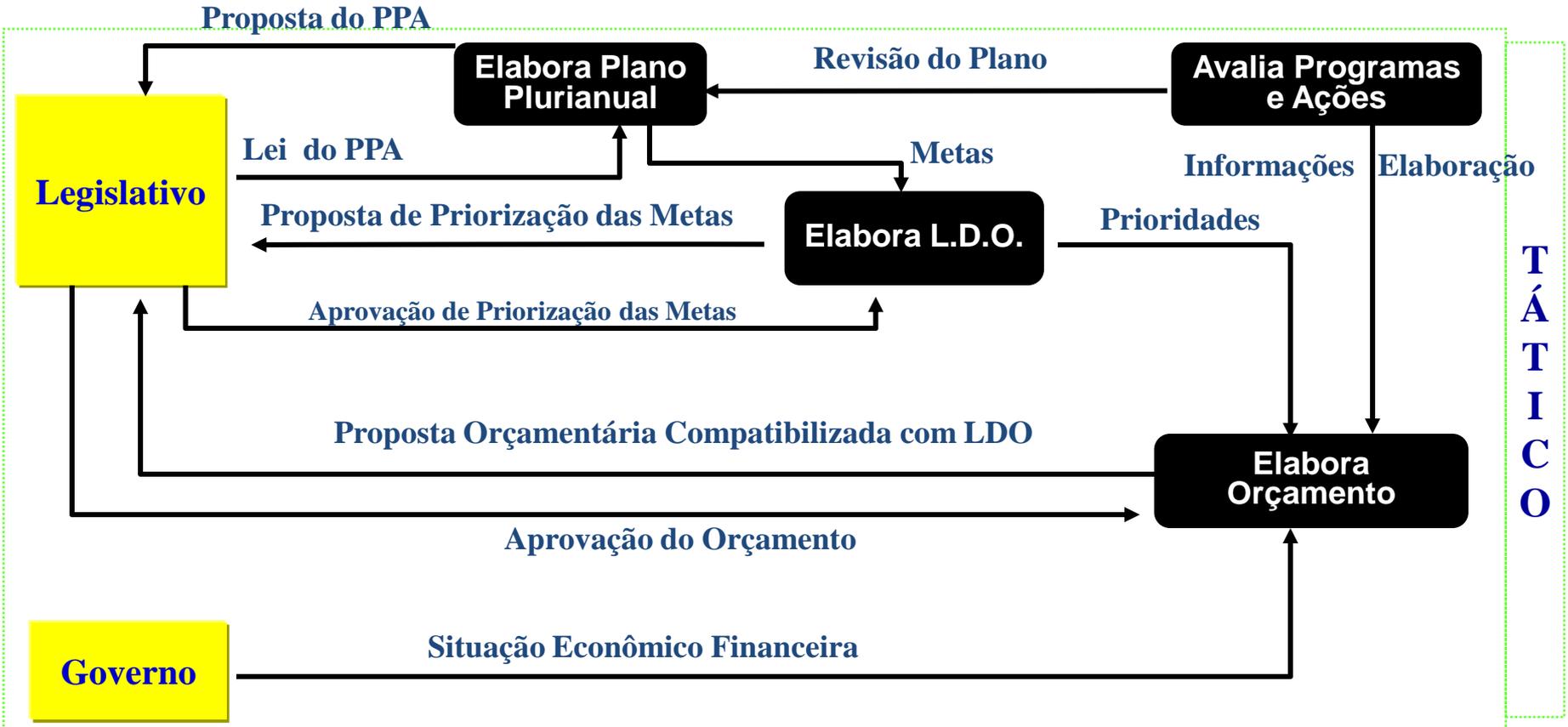
Planejamento e Orçamento Federal

Macroetapas do Ciclo Orçamentário



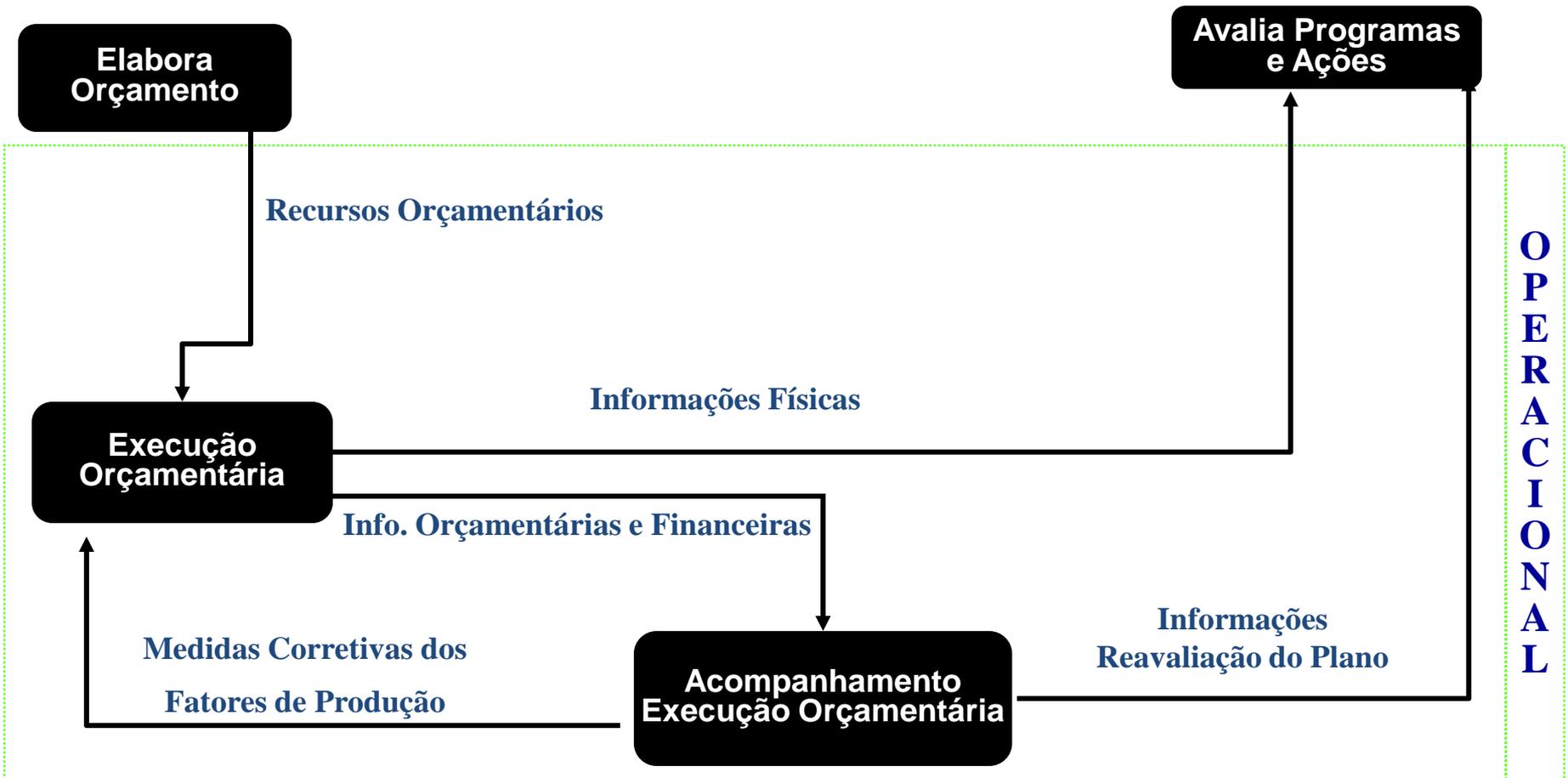
Planejamento e Orçamento Federal

Macroetapas do Ciclo Orçamentário



Planejamento e Orçamento Federal

Macroetapas do Ciclo Orçamentário



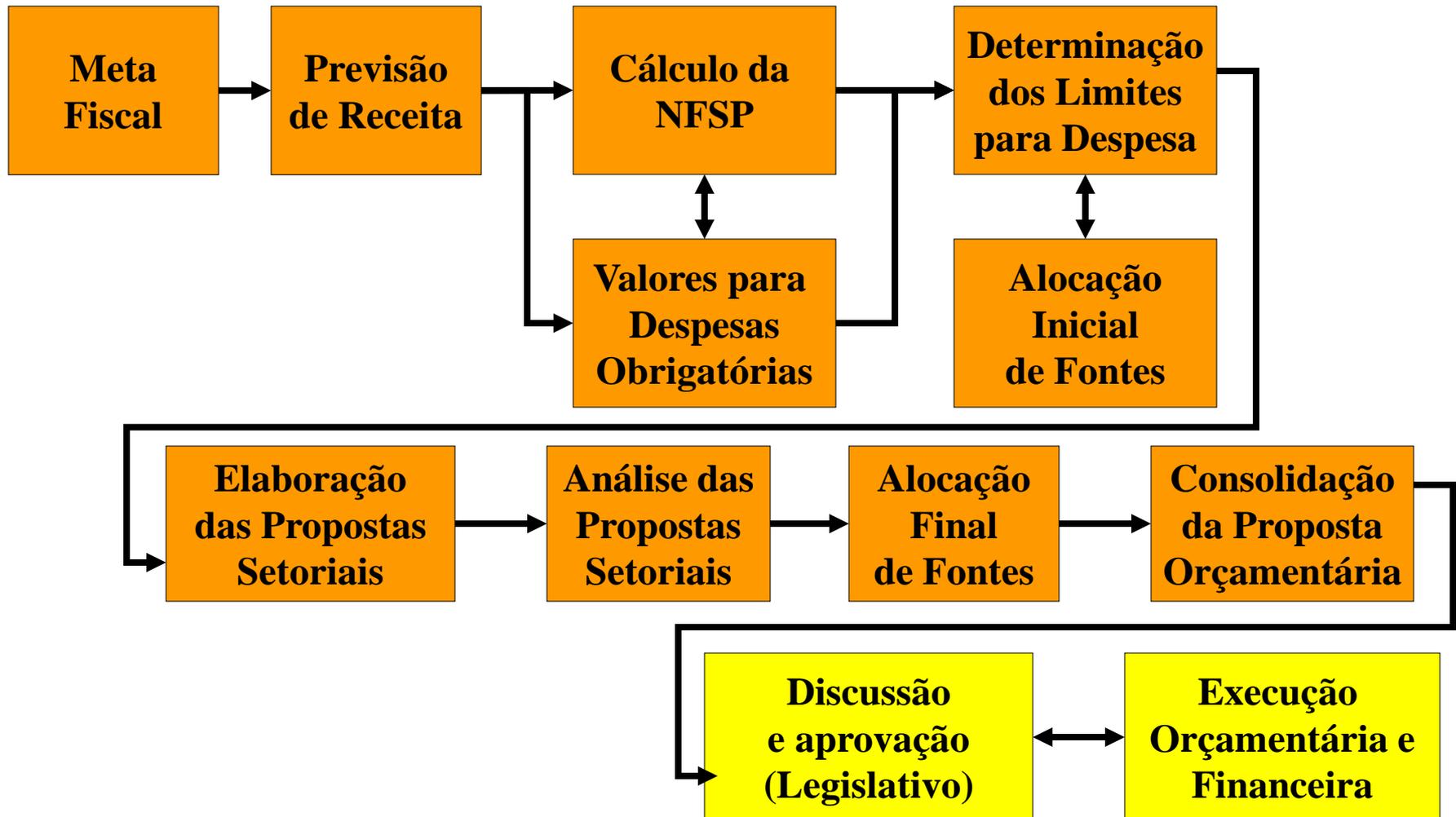
Planejamento e Orçamento Federal

O Processo de Elaboração do Orçamento

- ❑ **Qualitativo** – normas, princípios e físico: PPA e metas e prioridades da LDO.
- ❑ **Quantitativo** – financeiro: alocação de recursos; critério macrofiscal.

Planejamento e Orçamento Federal

Roteiro da elaboração



Brasília, 16 de julho de 2013

Planejamento e Orçamento Federal

Meta de Política Fiscal

Objetivos:

Estabelecimento da Meta de Resultado Primário, em função do nível de controle da dívida que se pretende atingir (relação Dívida/PIB).

Financiar os Gastos Governamentais por intermédio de tributos e/ou redução de gastos e não por meio de elevação do endividamento.

Planejamento e Orçamento Federal

O Processo de Elaboração do Orçamento Estimativa da Receita

- ❑ Definidos os principais parâmetros econômicos e a meta de resultado fiscal, começa a previsão e o acompanhamento das receitas (disponibilidade para financiamento das despesas);
 - Projeção das receitas administradas (RFB/SOF);
 - Projeção da arrecadação da previdência (MPS);
 - Projeção das receitas próprias (SOF e Setorial e unidade);
 - Análise retrospectiva;
 - ❑ Depuração de curva (atipicidades)
 - Análise prospectiva
 - ❑ Ajuste nos modelos
 - ❑ Reconhecimento de efeitos
 - Legislação e Parâmetros

Planejamento e Orçamento Federal

Objetivos das Necessidades de Financiamento do Setor Público - NFSP

- ❑ Medir a pressão exercida pelos gastos públicos sobre as disponibilidades de recursos financeiros da economia, por intermédio do aumento líquido do endividamento público;
- ❑ Sinalização do comportamento fiscal para a sociedade e para o mercado.

Planejamento e Orçamento Federal

Critérios de Apuração do Déficit Público (NFSP)

- ❑ Acima da linha:
 - Leva em consideração os fluxos de receitas e despesas não financeiras, que não criam ou extinguem obrigações para o setor público. Refere-se aos itens que geram o déficit.
- ❑ Abaixo da linha:
 - Considera somente os itens de financiamento líquido do setor público em determinado período de tempo. Refere-se a variação da dívida pública no período.
- ❑ O resultado alcançado deverá ser sempre igual, dado que um déficit acima da linha deverá ser coberto com recursos obtidos por intermédio de financiamentos (abaixo da linha) junto ao setor privado ou externo.

Resultados fiscais possíveis:

- Déficit / Superávit Primário
- Déficit / Superávit Nominal

Planejamento e Orçamento Federal

Resultado Primário = RP

RP= Receitas Primárias (não financeiras) – Despesas Primárias (não financeiras)

Procura medir se o Governo está vivendo dentro de seus limites financeiros, ou seja, se o seu nível de receitas não-financeiras é capaz de financiar as suas despesas não-financeiras.

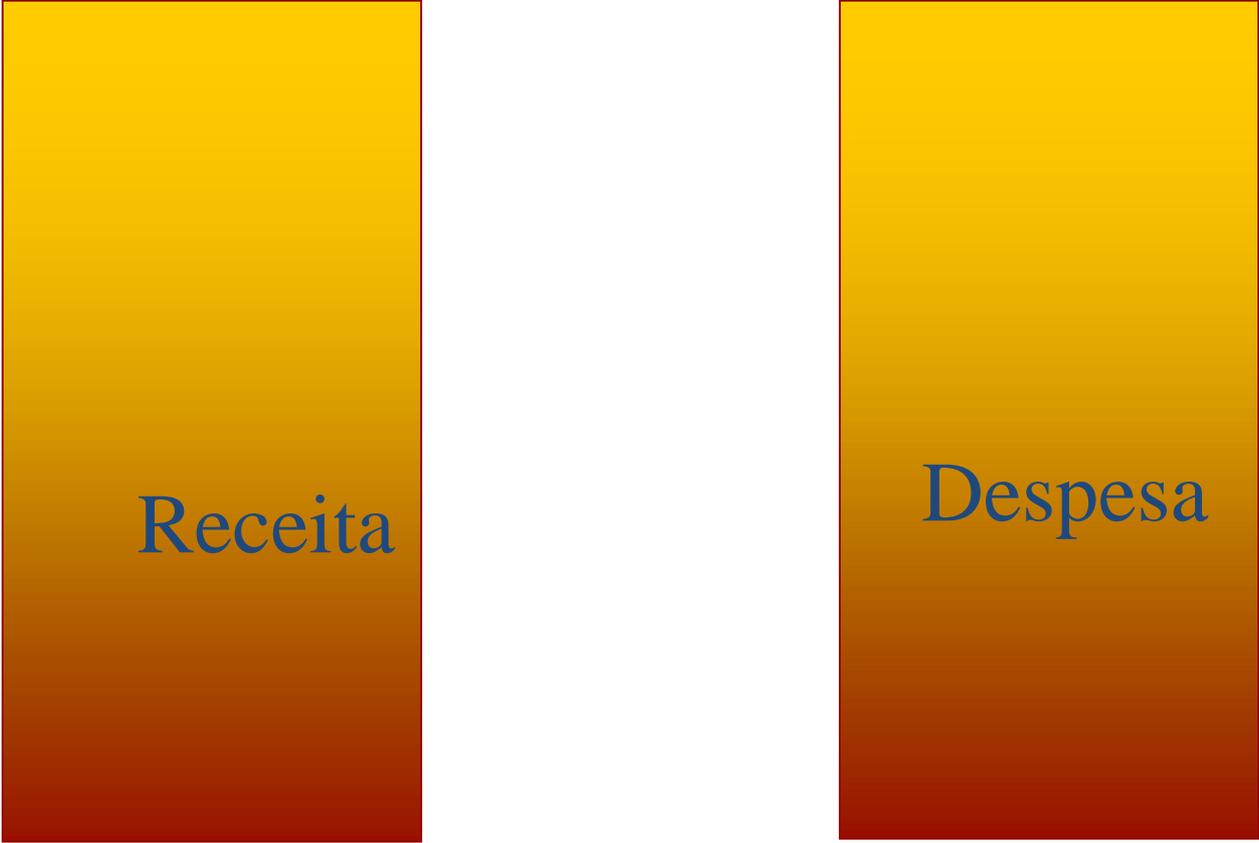
Resultado Nominal = RN

$RN = (\text{Resultado Primário}) + \text{Juros Líquidos}$

O resultado nominal irá caracterizar a necessidade ou não de financiamento do setor público junto a terceiros.

Planejamento e Orçamento Federal

Elaboração do Orçamento



Receita

The image shows two vertical bars side-by-side. The left bar is labeled 'Receita' and the right bar is labeled 'Despesa'. Both bars have a vertical gradient from yellow at the top to dark red at the bottom. The bars are empty, representing the structure of the budget components.

Despesa

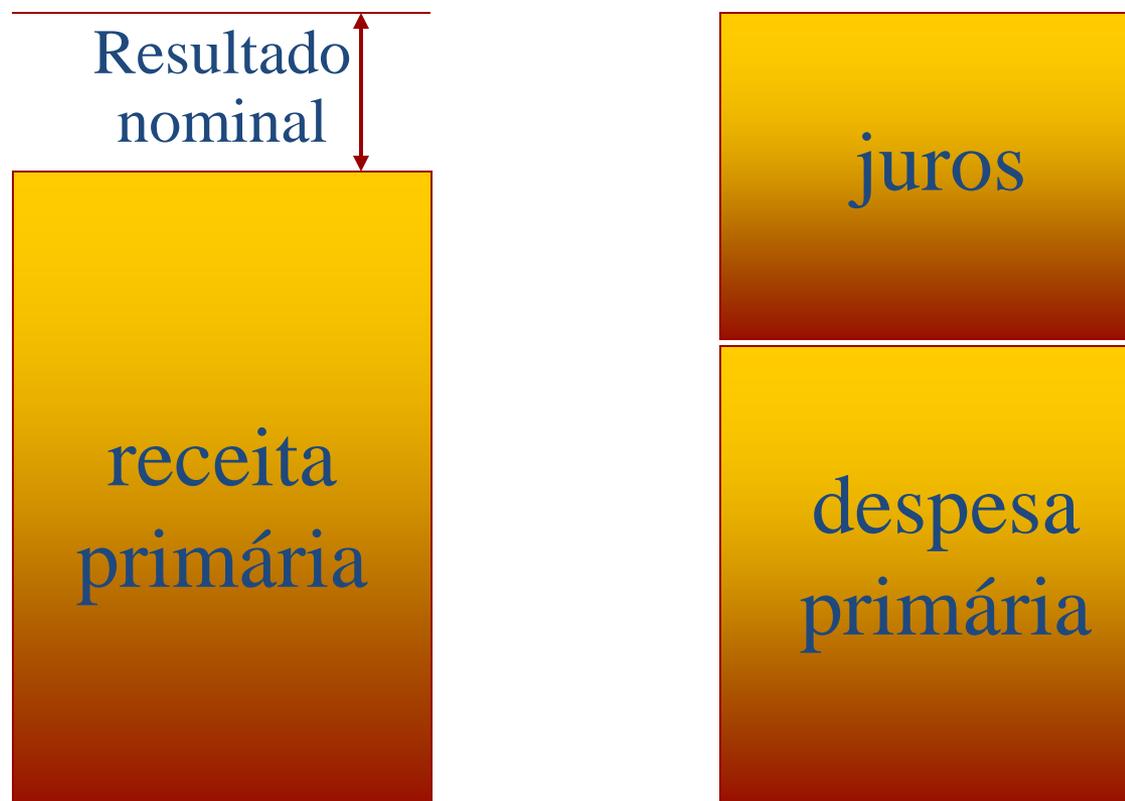
Planejamento e Orçamento Federal

Elaboração do Orçamento (Superávit Primário)



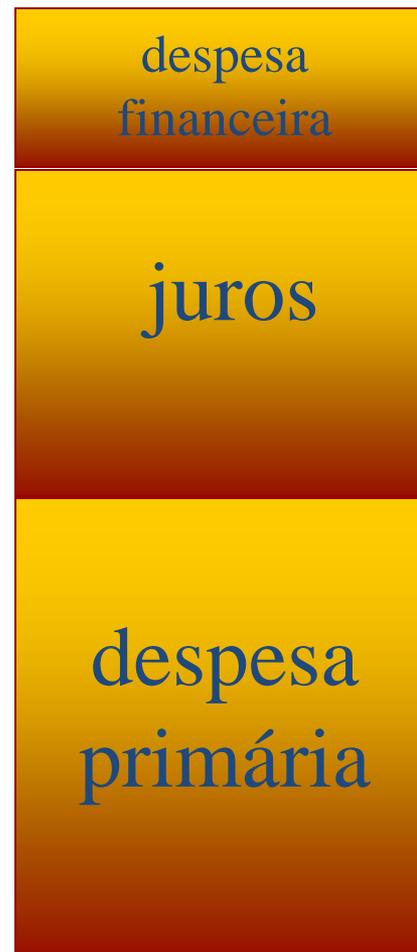
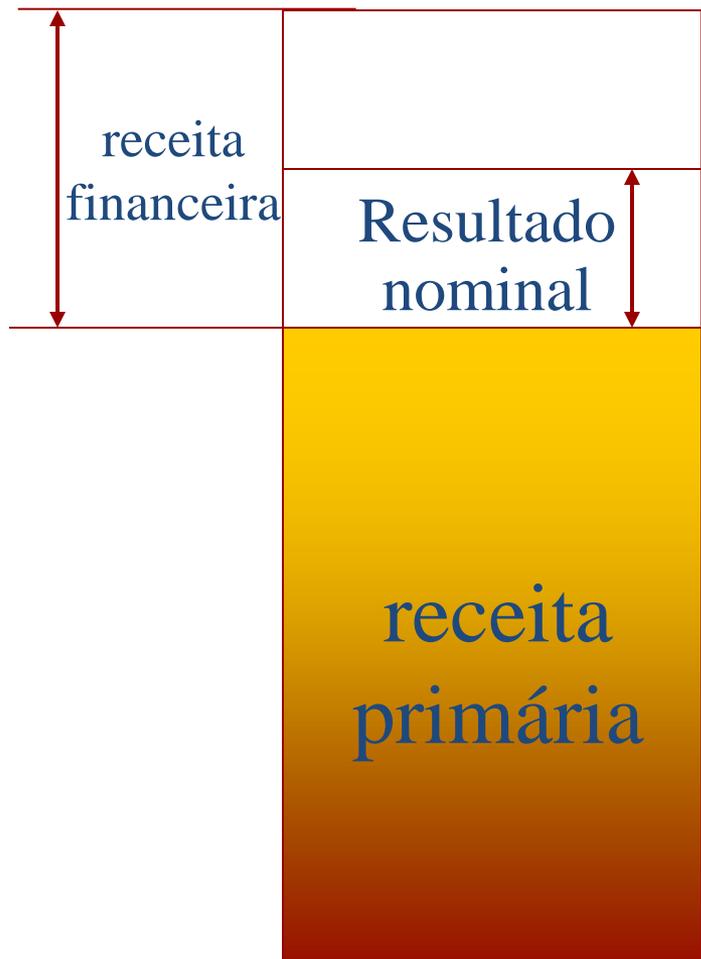
Planejamento e Orçamento Federal

Elaboração do Orçamento (Resultado Nominal)



Planejamento e Orçamento Federal

Elaboração do Orçamento



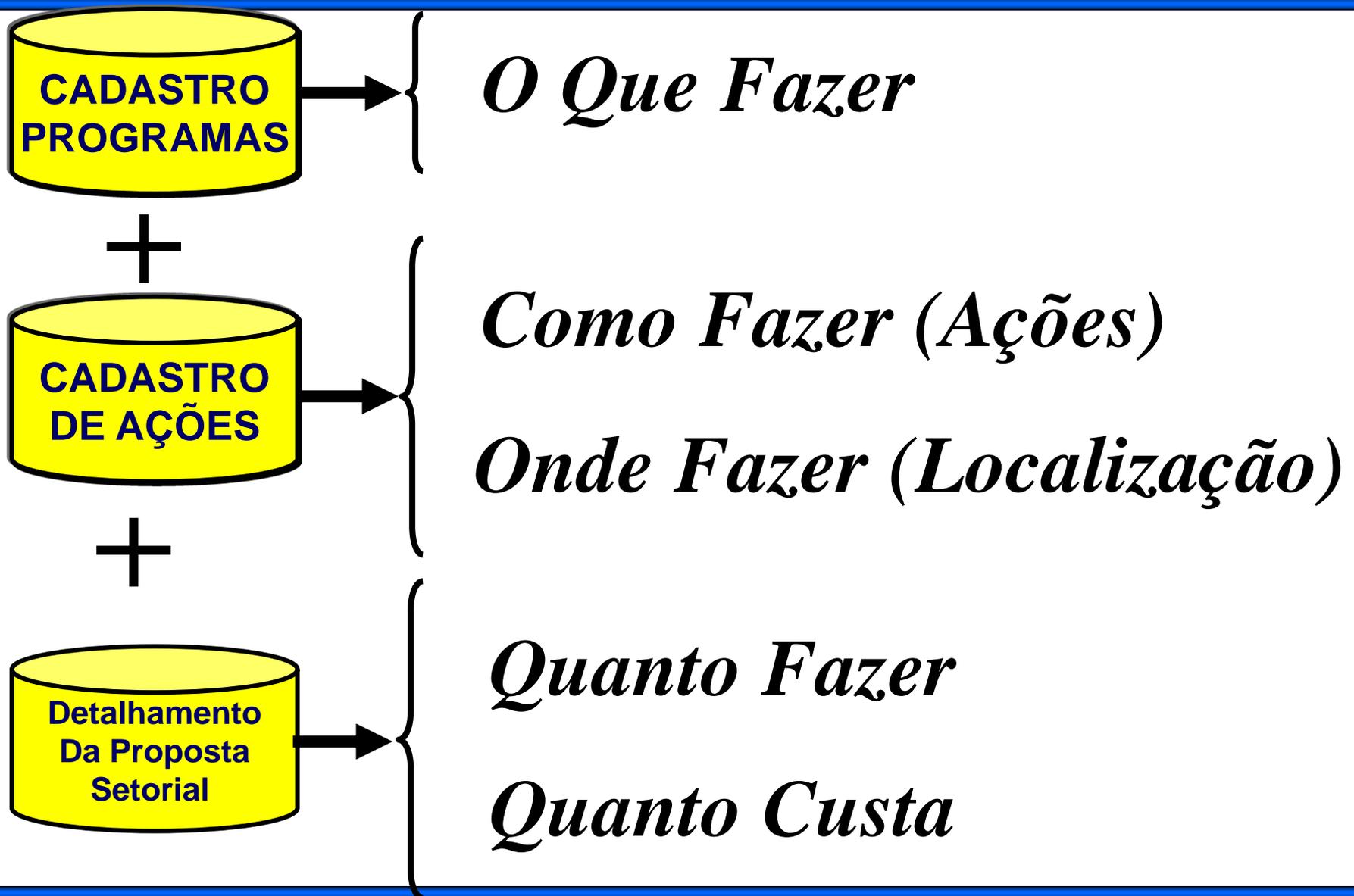
Planejamento e Orçamento Federal

O Processo de Elaboração do Orçamento (aspecto qualitativo)

Fase destinada à revisão da Estrutura Programática a ser utilizada na Elaboração da Proposta Setorial.

- Divulgação de procedimentos e calendário
- Análise da Programação atual LOA/PPA e prioridades e metas LDO
- Apresentação de proposições à estrutura programática
- Análise conjunta de proposições – órgão central e unidades
- Registro das proposições acordadas em sistema

Planejamento e Orçamento Federal



Planejamento e Orçamento Federal

Estrutura Programática

Programa:

- Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- Se divide em Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;
- Os Programas Temáticos se desdobram em Objetivos e Iniciativas;
- Objetivo: retrata o que deve ser feito – situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas;
- Iniciativa: representa as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações – Representa o elo entre o PPA e o Orçamento.

Planejamento e Orçamento Federal

Estrutura Programática

Ações: classificadas em atividades, projetos e operações especiais.

- **Atividade**: instrumento de programação que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- **Projeto**: instrumento de programação que envolve um conjunto de operações que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Planejamento e Orçamento Federal

Estrutura Programática

Operação Especial: ação que não contribui para as ações de governo, da qual não resulta um produto e não são gerados diretamente bens ou serviços.

- Fornece maior visibilidade ao orçamento, separando os itens que não contribuem para a prestação dos serviços públicos.

Planejamento e Orçamento Federal

Estrutura Programática

- As ações são desdobradas em subtítulos para especificar suas localizações geográficas integrais ou parciais.
- A localização do gasto é o menor nível de detalhamento na lei. É onde o órgão setorial apropria a quantidade de produto, na meta, e o valor financeiro, na **classificação econômica do gasto**.

Elaboração do Orçamento

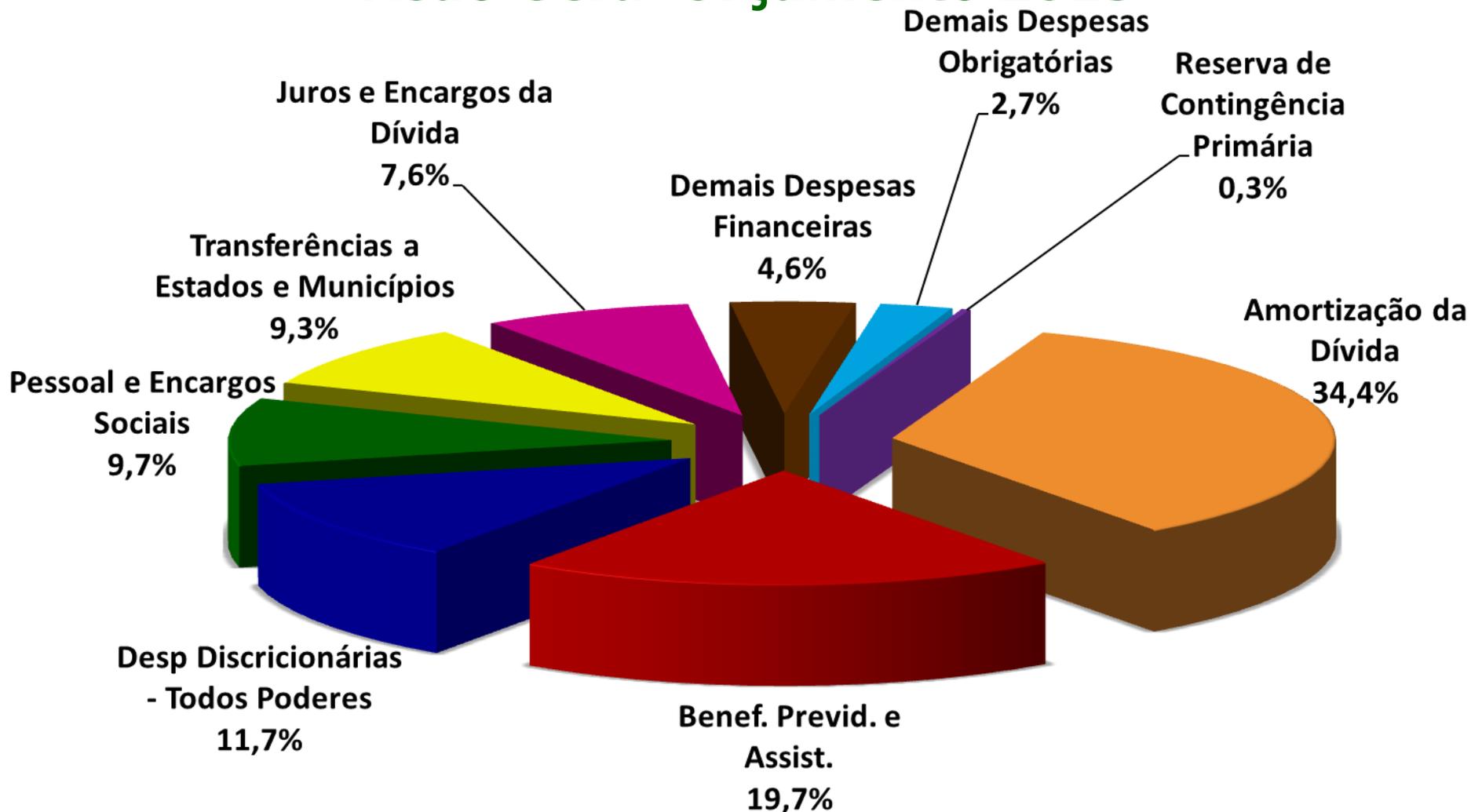
(aspecto quantitativo)

Distribuição do Orçamento em três classes de despesas”:

- Obrigatórias;
- Discricionárias ou não-financeiras; e
- Financeiras

Planejamento e Orçamento Federal

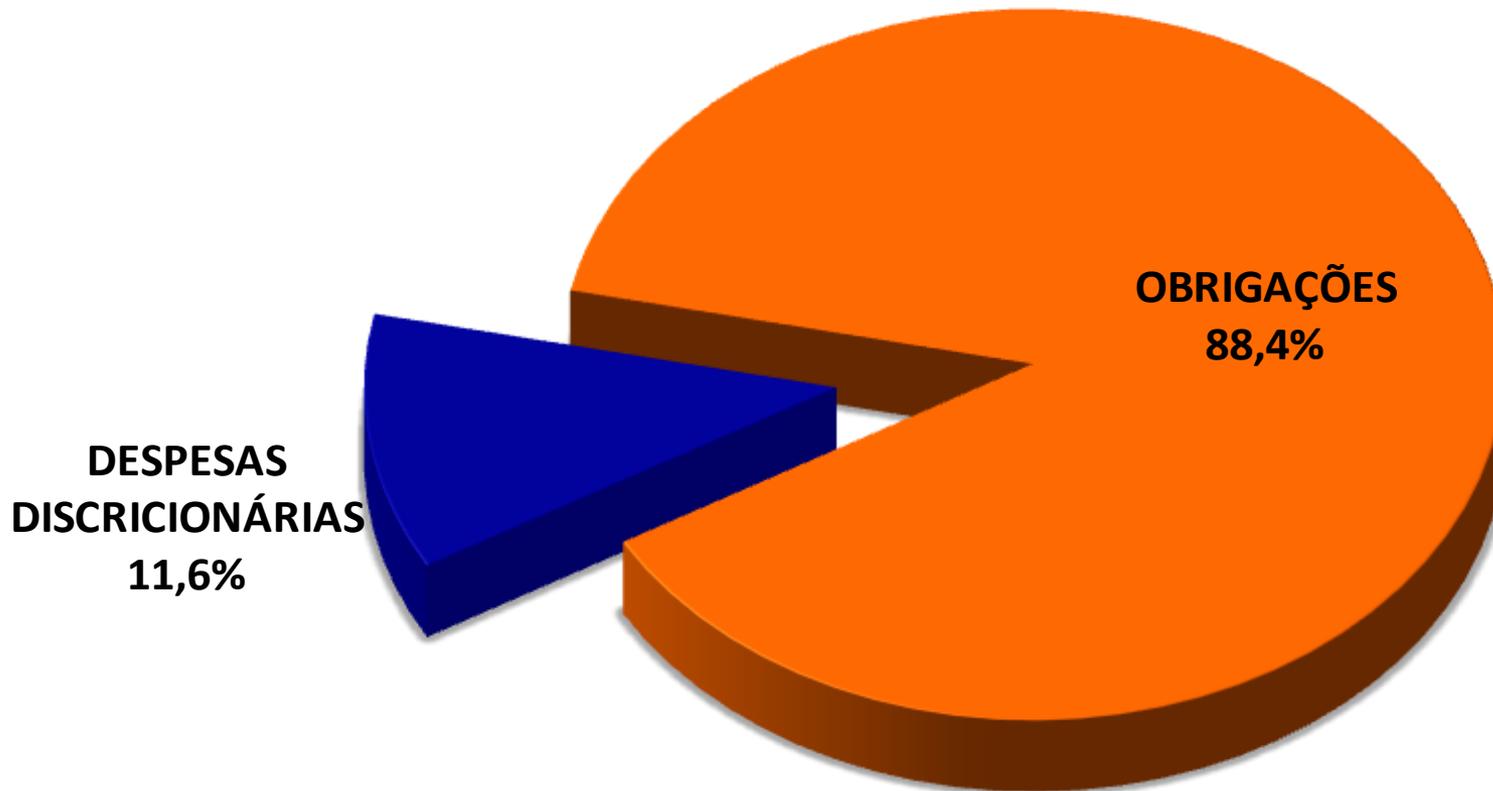
Visão Geral Orçamento 2013



Brasília, 16 de julho de 2013

Planejamento e Orçamento Federal

Visão Geral Orçamento 2013



Brasília, 16 de julho de 2013

Planejamento e Orçamento Federal

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Aspectos Legais – LRF

- ✓ Avaliação Bimestral das receitas e despesas – de forma a garantir a aferição da meta de resultado pretendido na LDO
- ✓ Caso tal meta, de acordo com as estimativas realizadas, não seja passível de atingimento - limitação de gastos – contingenciamento – em até 30 dias (todos os Poderes e MPU).

Planejamento e Orçamento Federal

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Aspectos Legais – LDO 2013

- ✓ Definição da meta de superávit primário – R\$ 155,8 bilhões (total), sendo: R\$ 108,1 bilhões – Gov. Federal e R\$ 47,1 bilhões para Estados, DF e Municípios.
- ✓ Avaliação Bimestral – informação até o 22º dia do mês subsequente (inclusive aos Demais Poderes)
- ✓ Definição da Base Contingenciável (exclui despesas obrigatórias, atividades dos Demais Poderes e programações custeadas com recursos de doações e convênios)

Planejamento e Orçamento Federal

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conceituação

- Forma de modificar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução.
- As Alterações Orçamentárias se dividem em: Créditos Adicionais e Outras Alterações Orçamentárias.

Planejamento e Orçamento Federal

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conceituação (cont.)

- **Créditos Adicionais:** Suplementares, Especiais e Extraordinários (art.41 da Lei nº 4.320/1964).
- **Outras Alterações Orçamentárias:** Troca de Fontes de Recursos, Alterações na Modalidade de Aplicação, no Identificador de Resultado Primário, no Identificador de Uso e no Identificador de Operação de Crédito e DE/PARA.

Planejamento e Orçamento Federal

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tipos de Créditos

✓ **Suplementar**

Atender despesa insuficientemente dotada na LOA.

✓ **Especial**

Atender despesa para a qual não existe na LOA dotação específica.

✓ **Extraordinário (art. 165 – CF)**

Atender despesa urgente e imprevista (guerra, calamidade pública ou comoção interna).

Planejamento e Orçamento Federal

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Formas de Abertura

- ✓ **Decreto do Poder Executivo** – existência de autorização na Lei Orçamentária Anual.
- ✓ **Projeto de Lei** – necessidade de autorização do Poder Legislativo (excede o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual).

Planejamento e Orçamento Federal

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fontes de Recurso para Abertura do Crédito

- ✓ **Cancelamento Parcial de Dotação (inclusive da reserva de contingência)**
- ✓ **Superávit Financeiro**
- ✓ **Excesso de Arrecadação**
- ✓ **Operação de Crédito**
- ✓ **Doação**